



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/87

DATA: 19.03.87

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
no valor de CZ\$4.030.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 1º da lei municipal nº 793, de 30.06.87,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar de CZ\$4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil cruzados) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3120 - Material de consumoCZ\$ 30.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 30.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 50.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 10.000,00

0301 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA

3120 - Material de consumo.....CZ\$ 10.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GEPais

3111 - Pessoal civilCZ\$ 20.000,00
3120 - Material de consumoCZ\$ 80.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 30.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3111 - Pessoal civilCZ\$ 20.000,00
3132 - Outros serviços e encargosCZ\$ 10.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civilCZ\$ 50.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civilCZ\$ 40.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civilCZ\$ 250.000,00
3120 - Material de consumoCZ\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil	CZ\$	90.000,00
3120 - Material de consumo.....	CZ\$	50.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3111 - Pessoal civil.....	CZ\$	30.000,00
3120 - Material de consumo	CZ\$	100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$	400.000,00

0505 - SETOR DE CEMITÉRIOS

3111 - Pessoal civil	CZ\$	10.000,00
----------------------------	------	-----------

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil	CZ\$	400.000,00
3120 - Material de consumo	CZ\$	300.000,00
4110 - Obras e instalações	CZ\$	900.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3111 - Pessoal civil	CZ\$	80.000,00
----------------------------	------	-----------

0608 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$	50.000,00
--	------	-----------

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de consumo.....	CZ\$	300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$	100.000,00

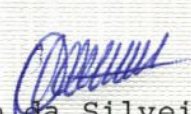
0702 - SETOR DE CULTURA

3132 - Outros serviços e encargos.....	CZ\$	40.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO	CZ\$	<u>4.030.000,00</u>

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra ,
em 19 de agosto de 1 987.


Osvaldino da Silva,
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Venancio da Silva,
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA.

Publicado

2606

20.8.87

11 / 09 / 87

edição n.º

pág. 38


Pedro Venancio da Silva,
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA.